



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 34, 17 DE MARÇO DE 2022.

Homologa o resultado de processo seletivo simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – ESTADO DA BAHIA, Exmº Sr. TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal permite a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do Art. 2º, da Lei nº 03 de 07 de abril de 2003 que autoriza a utilização da contratação temporária de interesse público nos casos de preenchimento de vagas de professor;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 09 de 14 fevereiro de 2022, que estabeleceu o a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais segundo quadro de vagas anexo, visando atender a necessidade provisória da Secretaria Municipal de Educação do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final do processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade de homologar o concurso público para prosseguimento do certame possibilitando a posse aos aprovados à medida das necessidades funcionais;

CONSIDERANDO a ausência de incidentes na seleção dos candidatos, conforme ofício da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município que opina pela homologação do processo seletivo em comento;

DECRETA:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana para provimento de cargos temporários da Secretaria Municipal de Educação do Município de Riacho de Santana/Ba – Edital nº 001/2022 de 22 de fevereiro de 2022, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens de classificação no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Educação, contendo diretrizes, prazos e local de apresentação do candidato, não cabendo qualquer reclamação acerca de eventual desclassificação por não comparecimento no prazo determinado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BA,
ESTADO DE BAHIA, 17 DE MARÇO DE 2022.**

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito Municipal

